

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão**DECRETO Nº 04/2018 - DISPÕE SOBRE O DISCIPLINAMENTO DO COMERCIO INFORMAL, REGULAMENTA A VENDA DE BEBIDAS E ALIMENTOS DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

DECRETO Nº 04/2018 - Dispõe sobre o disciplinamento do comércio informal, regulamenta a venda de bebidas e alimentos durante o período de carnaval e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes confere a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, art. 85, inciso I, alínea "A": **DECRETA: Art. 1º** - A instalação de qualquer Módulo de Venda (barracas) só será permitida após registro na Secretaria de Administração de segunda-feira a sexta-feira das 08h00min às 12h30min. **Art. 2º** - Fica proibida a venda de comidas e bebidas em cima da Praça Municipal Nossa Senhora do Carmo, ficando a venda desses produtos delimitada ao entorno da praça, em espaço delimitado junto a Secretaria de Administração. **Art. 3º** - A Prefeitura não disponibilizará Módulos de Venda (barracas) para utilização comercial no período das festividades do carnaval, tais Módulos serão de inteira responsabilidade do vendedor, que deverá disponibilizar as barracas até o dia 08 de Fevereiro no local destinado pela Prefeitura. **Art. 4º** - As bebidas e alimentos, durante o período do carnaval, deverão ser servidos em copos, pratos, talheres e canudos descartáveis, **não sendo permitido o uso de louças, vidros, talheres de metais, bem como fica vedada a reutilização de utensílios descartáveis.** **Art. 5º** - É proibida a venda e entrada na Praça Nossa Senhora do Carmo de bebidas, alcoólicas ou não, em garrafas de vidro. **Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **01 DE FEVEREIRO DE 2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - THALITA E SILVA DE CARVALHO DIAS - Prefeita Municipal**

Autor de Publicação: ENIDIO AUGUSTO GOMES FERREIRO CALDAS

Prefeitura Municipal de Brejo**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO 009/2018. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por Lote, para a Aquisição de Móveis, Equipamento e Material Permanente para as Secretarias Municipais, no dia 15 de Fevereiro de 2018, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou na sala da Comissão de Licitação. Estabelecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3472-0019. Brejo - Ma, 29 de Janeiro de 2018. Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRONICO 010/2018. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por Lote, para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a rede Municipal de Ensino, no dia 15 de Fevereiro de 2018, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou na sala da Comissão de Licitação. Estabelecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3472-0019. Brejo - Ma, 29 de Janeiro de 2018. Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

Autor de Publicação: Magno Souza dos Santos

Prefeitura Municipal de Carolina**AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018-PMC. O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, **ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, CPF nº 819.836.383-15, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de Show Artístico de Igor Cunha Vieira. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADO:** IGOR CUNHA VIEIRA, CPF nº 041.119.853-00. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e IGOR CUNHA VIEIRA - Artista, CPF nº 041.119.853-00. **VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 1110 - Secretaria Municipal de Cultura. Fonte de Recurso: 010000 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.1012.2-059 - Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Carolina/MA, 31 de janeiro de 2018. **ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Autor de Publicação: Andreia Alves Sousa

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de Show Artístico da Banda Chicabana. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura